



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

Ofício nº 1.769/2.018/SEMAJUR

Itaquaquetuba, 10 de dezembro de 2.018.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

CORRESPONDÊNCIA	
N.º	<u>80 / 2018</u>
RECEBI EM	<u>11 / 12 / 2018</u>

Em atenção ao **Ofício 103/2.018/PMI/DSP** para encaminhar a Vossa Excelência a inclusa resposta prestada pela Sr. Secretário Municipal de Habitação, referente ao **Requerimento nº 069/2.018**.

Sirvo-me do presente para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.


Rogério Dias Mesquita
Secretário de Assuntos Jurídicos

Excelentíssimo Senhor
Roberto Carlos do Nascimento Tito
D.D. Vereador Presidente da Câmara Municipal
de Itaquaquetuba – Estado De São Paulo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
GABINETE DO PREFEITO**

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 283 - Vila Virgínia - Itaquaquetuba - SP
CEP: 08576-000 - Tel.: (11) 4753-7000

**Ofício n° 359/2018 – Secretaria Municipal de Habitação
Ofício 1699/Jurídico/2018**

Itaquaquetuba, 03 de dezembro de 2018.

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Senhor Secretário

Dr. Rogério Dias Mesquita

Utilizamos do presente para encaminhar respostas do Requerimento 069/2018, o qual solicita informações sobre o Empreendimento Residencial Lebani, no Bairro Campo Limpo, é o que temos a considerar:

- Por que houve o atraso na entrega do empreendimento Residencial Lebani, no bairro Campo Limpo e entregue sem condições totais de uso?
- A prefeitura fiscalizou o empreendimento durante as obras?
- A prefeitura tem conhecimento das condições precárias dos apartamentos? Caso a resposta seja positiva, quais medidas estão sendo tomadas?

Informamos que trata-se de questionamento sobre Empreendimento de Habitação de Interesse Social, pelo Programa Minha Casa Minha Vida – Fundo de Arrendamento Residencial, no município de Itaquaquetuba.

É um programa do Governo Federal em parceria com o Município, gerido pelo Ministério das Cidades e instituído na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Recebido em 04/12/18
Nome: C. J. A.
(Legível!)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
GABINETE DO PREFEITO

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 283 - Vila Virgínia - Itaquaquecetuba - SP
CEP: 08576-000 - Tel.: (11) 4753-7000

O objetivo do Programa é a produção de unidades habitacionais, onde o FAR, por meio do subprograma "Programa Nacional de Habitação Urbana" – PNHU, vende essas unidades às famílias de baixa renda com subsídio de até 90% do valor do imóvel, segundo diretrizes expedidas pelo gestor do programa.

Destinado aos moradores de centros urbanos, com faixa de renda bruta mensal familiar de até de R\$ 1.800,00, selecionados pela prefeitura a partir de inscrição e critérios de seleção definidos. Para se enquadrar, a pessoa ou a família NÃO pode: (i) ser dono ou ter financiamento de imóvel residencial; (ii) ter recebido benefício de outro programa habitacional do Governo; (iii) estar cadastrado no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT); e (iv) ter débitos com o Governo Federal.

Compete à CAIXA o papel de administrar, gerir, representar judicialmente e extrajudicialmente, elaborar prestação de contas anual, expedir atos necessários à atuação de Instituições Financeiras que operam nos programas e manter o equilíbrio econômico-financeiro do fundo.

Trata-se de empreendimento contratado e fiscalizado pela CAIXA, enquanto cabe somente ao município a indicação de composição de demanda de ocupação do referido empreendimento.

Os prazos, projetos, condições, verificações e reclamações quanto a situação do empreendimento é de responsabilidade do executor, e construtora.

Sem mais para o momento, reitero os protestos de estima e consideração.

Arq. Roberto Kimura
Secretário Municipal de Habitação